



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 10/2019
DE 28 DE JUNHO DE 2019

“Fixa horário de funcionamento dos trabalhos administrativo da Câmara Municipal de Monte Negro/RO, durante o período de Recesso Legislativo 01/07/19 a 31/07/19”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno desta Casa e Lei Orgânica, expede o seguinte **ATO DA PRESIDÊNCIA**:

Art. 1º - Fica fixado que o horário de funcionamento dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Monte Negro/RO, a partir de 01/07/19 a 31/07/19, será das 8:00h00min às 12h00min horas, no período de Recesso Legislativo.

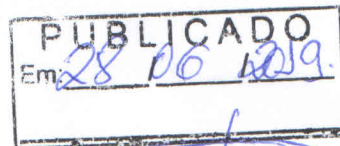
Art. 2º - Fica inalterado o horário de trabalho dos servidores que exercem o cargo de vigilância, e os demais servidores a disposição da presidência desta Casa de Leis, se necessário.

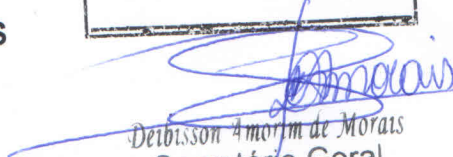
Art. 3º - Justifica-se o presente devido a inexistência de reuniões ordinárias, bem como reduzir gastos relacionados a telefones, materiais de consumo, energia elétrica, água, e etc.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 28 de junho de 2019.


MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN




Deribisson Amorim de Moraes
Secretário Geral